



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

23 de Novembro de 2016

Ano V

Edição N° 875

DECRETO N.º 135/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 14.329,64 (quatorze mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2048	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	
	<i>Fonte: 1107 - Salário Educação</i>	7.000,00
123650016.2050	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	
	<i>Fonte: 1107 - Salário Educação</i>	4.329,64
123650016.2051	Manutenção da Merenda Escolar - Pre Escola	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	
	<i>Fonte: 1107 - Salário Educação</i>	3.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2016.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito